**LEI Nº 1.992 DE 23 DE JULHO DE 2015**

***DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CINEMA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****.*

**(Projeto de Lei nº 84 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)**

# A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada no âmbito do Município a criação do programa cinema na rede pública de ensino.

**Art. 2°.** Esse programa terá exibições de filmes que tenham uma expectativa de melhorar o desenvolvimento intelectual dos alunos.

[**I**](http://numeracaoromana.babuo.com/I-numero-romano)**-** Durante as atividades do programa, serão incentivadas nas escolas debates e exibição de obras cinematográficas com prioridade ao cinema nacional.

[**II**](http://numeracaoromana.babuo.com/II-numero-romano) **–** Os debates decorrentes deverão possuir caráter pedagógico, em concordância com os conteúdos programáticos da Rede Municipal de ensino.

[**III**](http://numeracaoromana.babuo.com/III-numero-romano)**-** Os conselhos Municipais poderão propor as atividades a serem desenvolvidas em conjunto com as direções escolares e representantes dos alunos.

**Art. 3º**. O Poder Executivo poderá celebrar convênio e parcerias necessárias para a execução do referido programa.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito no próximo exercício financeiro.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2015

.

***Miguel Jeovani***

**Prefeito**